



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 6
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou as seguintes RECOMENDAÇÕES:-----

1 – “Monumento aos Combatentes Oureenses -----

---- Muitos militares Oureenses lutaram no país, outros nas guerras mundiais e bastantes nas ex-colónias, tendo, alguns deles, perecido em defesa da sua Pátria. -----

---- Em sua homenagem, foi erigido na Praça da República um monumento que, ainda hoje, enaltece, para a história, os seus feitos heroicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por vandalismo ou não, uns dos quatro pinos que suportam a corrente que o ladeia encontra-se derrubado.-----

---- Recomendava que se providenciasse pela sua reposição, dando-lhe, de novo, a dignidade que merece.”-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que irão ser tomadas as medidas necessárias.-----

2 – “INTERNALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SRUFátima - Sociedade de Reabilitação de Fátima, EEM-----

---- Recomendo ao Ex.mo Senhor Presidente, até que proceda à sua extinção, a internalização dos serviços da SRUFátima, os possíveis na Junta de Freguesia de Fátima e os restantes na Edilidade, ao abrigo do Artigo 65º do capítulo VI, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.-----

---- Comprova-se que, com a internalização dos seus serviços (vidé folha 18 da ata nº 26, de 03.12.2013) :-----

- a) não se coloca em causa o desenvolvimento e execução, até agora, das suas 4 grandes áreas de intervenção;-----
- b) se agilizarão os serviços e se tornará mais eficiente a execução das obras previstas até 2017 que dignificarão a imagem do nosso Concelho e do País;---
- c) se restringirá e reduzirá o custo com a estrutura funcional e laboral da Sociedade:-----
- d) se otimizarão recursos e meios que se traduzem numa economia de escala favorável para o erário municipal.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou os VOTOS DE RECONHECIMENTO, que a seguir se reproduzem na íntegra:-----

1 – “Campeão Nacional de fundo em Sub23, de ciclismo-----
---- Vitor Valinho, atleta fatimense, sagrou-se campeão nacional de fundo sub23, em ciclismo.-----

---- Este é mais um título que se soma ao seu já invejável palmarés que remonta ao seu tempo de júnior.-----

---- Ourém, com este título sai mais engrandecido.-----

---- Deixo aqui o meu voto de reconhecimento.-----

---- Solicito que, deste voto, seja dado conhecimento ao atleta, associação e técnicos.”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2 – “Grande Prémio da Cidade de Fátima, em BTT -----
---- David Rosa, venceu o grande prémio da cidade de Fátima, em BTT, facto que enobrece o seu, já vasto, livro de records nacionais e internacionais, tendo, igualmente, conseguido um outro troféu em Espanha, na passada semana. -----
---- O município de Ourém, com os feitos desportivos deste atleta, torna-se, ainda, mais conhecido mundialmente. -----
---- Expresso aqui a minha admiração a este jovem atleta augurando-lhe felicidades para a sua longa e profícua carreira desportiva. -----
---- Peço que, deste voto, seja dado conhecimento ao David Rosa.” -----

3 – “Corrida e caminhada da Paz 2014 -----
---- No passado dia 09 realizou-se a Corrida e Caminhada da Paz com um record de participações que se cifrou, entre a corrida e a caminhada, em cerca de 4.000 pessoas -
---- Nesta fase conturbada que a humanidade atravessa, fazem falta iniciativas desta índole pelo que a organização está de parabéns. -----
---- Este evento, fruto da capacidade organizativa dos seus mentores e pelo facto de ter o seu palco em Fátima – a Cidade da Paz – perpetuar-se-á no futuro. -----
---- Registo aqui o meu reconhecimento para a organização, para todos os caminhantes e vencedoras da corrida. -----
---- Solicito que, deste voto, seja dado conhecimento à organização.” -----

4 – “Fátima Escola de Triatlo – FET -----
---- Um grupo de amantes desta modalidade, depois de numa primeira fase fazerem parte do GAF – Grupo de Atletismo de Fátima, em novembro de 2013 autonomizaram-se e criaram a “Fátima Escola de Triatlo. -----
---- Esta modalidade alia a natação, o ciclismo e o atletismo e tendo começado com 18 atletas e hoje já tem inscritos 47 provenientes dos Concelhos de Ourém, Batalha e Leiria. -----
---- Já conseguiram o 3º lugar no campeonato nacional e, inclusivamente, foram homenageados na Gala do Triatlo, em Abrantes. -----
---- No passado fim-de- semana, organizaram o Campeonato Nacional Jovem de Duatlo onde participaram 520 atletas e onde se estimaram em cerca de 1.500 assistentes. -----
---- Conseguiram 4 primeiros lugares, 2 segundos lugares e 1 terceiro lugar. -----
---- Estive presente e pude verificar o dinamismo e a jovialidade que reinava em torno do estádio municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Reconheço o mérito desta” Fátima Escola de Triatlo” pelo que deixo um voto de reconhecimento para os órgãos Sociais, Técnicos, Atletas e, inclusivamente, aos Pais que entusiasticamente acompanham os atletas e apoiam nas atividades. -----

---- Solicito que seja dado conhecimento deste voto de reconhecimento à Direção da Fátima Escola de Triatlo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS VOTOS DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITOS.-----

---- Tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram as declarações, que se passam a transcrever: -----

1 – “Mais uma vez se constata que a publicação das actas no site camarário está completamente desactualizada. Já que há uma preocupação evidente do senhor presidente da Câmara em escrever comunicados para a comunicação social, no portal da Câmara, não se compreende que não seja dada a mesma celeridade às actas camarárias. Não sabemos se se trata de algo premeditado ou não, o que é certo é que a informação que deveria ser prestada em tempo útil aos munícipes, prima pela ausência, dando-se assim uma visão distorcida e parcial de que é discutido nas sessões camarárias. Mais uma vez se apela ao bom senso para que se proceda a uma disponibilização atempada de informações camarárias relevantes para os cidadãos do município de Ourém.”-----

2 – “O órgão Câmara Municipal, eleito democraticamente nas últimas eleições autárquicas é composto por um Presidente e seis Vereadores. Sempre que exista um convite para alguma actividade/evento endereçado ao órgão Câmara Municipal, o mesmo deveria ser comunicado a todo o elenco camarário. Mais uma vez os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, vêm manifestar a indignação pelo facto de nos continuarem a não dar conhecimento de convites endereçados a esta Câmara – caso, por exemplo, da Inauguração do Museu do Azeite em Fátima, Caminhada da Paz e Duatlo de Fátima.-----

---- Também lamentamos que não tivéssemos sido convidados para algumas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal – caso, por exemplo, da Feira do Livro em Ourém e do início e programa da CenOurém-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Estranhamos também que uma visita de um secretário de Estado a Ourém, que decorreu hoje de manhã, não merecesse qualquer informação atempada e oficial aos Vereadores da Coligação Ourém Sempre. -----

---- Trata-se de um direito que assiste a quem foi eleito democraticamente e que representa neste elenco camarário a população do concelho não podemos compreender esta atitude, a todos os títulos reprovável, de quem nos discursos oficiais fala em consenso e da necessidade de trabalhar em prol do concelho mas que, na prática, não permite essa mesma colaboração.” -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre a delegação de competências nas Juntas de Freguesias, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O **Senhor Presidente** informou de que brevemente irão ter início as negociações com os Senhores Presidentes de Junta, tal como prevê o citado diploma. -

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, face à sua proposta n.º 7, datada de 13 de setembro de 2012, relativa à aquisição de terrenos no âmbito da empreitada de “Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive, em Fátima” e no seguimento da deliberação tomada na reunião de 18 daquele mesmo mês, informou de que a área da parcela de terreno, identificada com o n.º 9, é de **147,21 m²** e não 125,80 m² (como consta da citada proposta), pelo que o valor da aquisição é de **17.665,50€** (diferença de 2.569,50 euros, que já se encontram devidamente cabimentados) e propôs que sejam feitas as devidas retificações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS RETIFICAÇÕES PROPOSTAS PELO **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO**.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 14 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 253.369,86€: 388, 387 a 418, 421 a 428, 441 e 443.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA COMENIUS RÉGIO (OURÉM/CZESTOCHOWA) – 5.ª MOBILIDADE-----

= DESLOCAÇÃO A CZESTOCHOWA – POLÓNIA =-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 4539/2014, do **Gabinete de Apoio e Promoção da Atividades Empresarial**, a dar conhecimento da composição do grupo de trabalho que se deslocará a Czestochowa – Polónia, de 06 a 11 de abril próximo futuro, no âmbito do programa indicado em título.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A DESLOCAÇÃO PROPOSTA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, depois de analisarem em pormenor a proposta de programa da realização da 5º mobilidade Comenius Régiu – Ourém – Czestochowa, salientam os seguintes aspectos: -----

1º - Estranham que na composição da delegação não esteja presente nenhum empresário ligado ao Turismo, tendo em conta que um dos principais objectivos desta visita é a “Importância dos Profissionais de Turismo para a promoção dos destinos turísticos”.-----

2º - Também não se encontram entre os elementos que compõem a delegação empresários ligados à assistência social tendo em conta que no programa consta uma visita a um Centro de Assistência Social.-----

3º - Estando prevista uma visita de reconhecimento a oportunidades de investimento com a presença de empresários de Czestochowa, estranha-se que haja tão pouca representatividade dos empresários do concelho de Ourém.-----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores das Coligação Ourém Sempre entendem que a composição da delegação que nos é proposta deveria integrar menos pessoas ligadas ao Município deixando assim espaço para que outros empresários do concelho de Ourém pudessem integrar a referida delegação, de forma a potenciar possíveis oportunidades de investimento, pelo que o nosso sentido de voto é a abstenção.”-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4003/2014, de **Maria Helena Pinto de Abreu dos Santos**, residente na Rua Principal, n.º 70, em Óbidos, da antiga Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra com oliveiras, sito em Picoto, na localidade de Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 3900 m², a confrontar a norte com Manuel de Oliveira, a sul e a nascente com Luís Osório dos Santos e a poente com Maria Vieira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 7434 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3069; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Metade indivisa do prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras e pinhal, sito em Costa da Oliveira, limite da referida localidade de Óbidos, com a área de 3300 m², a confrontar a norte com Nilo Fernandes, a sul com Luís Osório dos Santos e José Cortez, a nascente com José Dias Pinto e a poente com António Fernandes da Silva, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Gondemaria e Olival sob os artigos n.ºs 11509 e 7437 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3267. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4004/2014, de **José Domingos Pereira** e outros, sendo o primeiro requerente residente na Rua Cónego Pereira Simões, n.º 532, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com carvalhos e oliveiras, sito em Cardoso ou Vale da Freiria, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 5280 m², a confrontar a norte com José Domingos Pereira, a sul com herdeiros de Abílio Marques Vieira e outra, a nascente com herdeiros de Francisco Ferreira Torcato e a poente com rio, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13404 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por charneca com pinheiros, sito em Vale do Prado, limite de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, também do Concelho de Ourém, com a área de 4375 m², a confrontar a norte com herdeiros de Albino Vieira, a sul com José Domingos Pereira, a nascente com estrada e a poente com Abílio Gonçalves Dias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13403 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por charneca com pinheiros, sito também em Vale do Prado, com a área de 4375 m², a confrontar a norte e a sul com José Domingos Pereira, a nascente com estrada e a poente com Abílio Gonçalves Dias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13401 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por charneca com pinheiros, sito também em Vale do Prado, com a área de 4375 m², a confrontar a norte com José Domingos Pereira, a sul com Abílio Gonçalves Dias e outro, a nascente com estrada e a poente com Abílio Gonçalves Dias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13402 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico composto por charneca com pinheiros, sito também em Vale do Prado, com a área de 4375 m², a confrontar a norte e a sul com José Domingos Pereira, a nascente com estrada e a poente com Abílio Gonçalves Dias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13404 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4109/2014, de **António Vicente dos Reis**, residente na Rua da Várzea, n.º 1, na localidade de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com uma oliveira, cinco tanchões, um carvalho e uma azinheira, sito em Vages, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1853 m², a confrontar a norte com Manuel Jorge Júnior, a sul com António das Neves Vicente, a nascente com serventia e a poente com António das Neves, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10559 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 8641. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4428/2014, de **Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Rua do Zangão, n.º 10, na Quinta da Beloura II, em Linhó, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Santial, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 11.120 m², a confrontar a norte com Joaquim Marques Mordomo e Manuel Domingues, a sul com João Ferreira das Neves, a nascente com Manuel Marques e a poente com Joaquim Marques Mordomo, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3955 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1053. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4429/2014, de **Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Rua do Zangão, n.º 10, na Quinta da Beloura II, em Linhó, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com quinze oliveiras e testada de pinhal, sito em Vale da Diana, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 14.500 m², a confrontar a norte com João Ferreira das Neves e serventia, a sul com estrada e a nascente e a poente com António Ferreira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7713. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4430/2014, de **Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Rua do Zangão, n.º 10, na Quinta da Beloura II, em Linhó, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- Prédio rústico sito na Rua da Calçada, em Cortes, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 3437 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com ribeiro, a nascente com Maria Noémia Marques Rodrigues e a poente com Justino Marques Ferreira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3195. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4487/2014, de **Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Rua do Zangão, n.º 10, na Quinta da Beloura II, em Linhó, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Cortes, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 280 m², a confrontar a norte com ribeiro, a sul com herdeiros de Manuel Marques Lopes e a nascente e a poente com herdeiros de Mariana de Jesus Trezentos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3127. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DE ECOCENTRO EM FÁTIMA-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 14/2014, datada de 13 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “• Protocolo de cooperação entre o Município de Ourém e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima -----

---- Tendo em vista a construção de um Ecocentro na cidade de Fátima, remete-se em anexo, proposta de protocolo de cooperação entre Município de Ourém e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, no qual o Santuário de Fátima se compromete a compartilhar integralmente as despesas decorrentes da execução da empreitada em assunto até ao limite de 53 mil euros. -----

- Aumento temporário de fundos disponíveis -----

---- Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta exceção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças. Considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe, nos termos da LCPA, de qualquer pagamento em atraso, o aumento temporário de fundos disponíveis é da competência do órgão executivo.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA, propõe-se que se solicite ao órgão executivo o pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis em 53 mil euros, valor consignado à execução de Ecocentro em Fátima, conforme projecto que consta como Anexo – A ao protocolo em assunto.-----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS EM 53.000,00€, VALOR CONSIGNADO À EXECUÇÃO DO ECOCENTRO EM FÁTIMA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 4.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO).-----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – PROCESSO JUDICIAL N.º 73/09.3BELRA-----

= NOTA DE HONORÁRIOS = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 148/2014, de **António Agostinho**, Advogado com escritório na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 27, 1.º frente, nesta Cidade, a remeter a esta Câmara Municipal a sua Nota de Honorários, datada de 30 de dezembro de 2013, no valor total de 3.690,00€ referente a serviços prestados no âmbito do processo mencionado em título. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 18/2014, de 22 de janeiro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**;-----
- Datada de 28 também de janeiro último, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS E A VERACIDADE DO PATROCÍNIO JUDICIÁRIO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM = -----

---- Na reunião de 16 de julho de 2013, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 30% da garantia bancária prestada pela firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 42/2014, de 03 de fevereiro findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que as anomalias detetadas na obra não são impeditivas para a libertação da respetiva caução. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, exarou no processo uma informação, datada de 10 também de fevereiro findo, a dar conta de que se verificam anomalias que o empreiteiro irá corrigir de imediato, pelo que se poderá proceder à libertação de mais 30% do montante da garantia bancária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, o que perfaz um total de 60%. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 30% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. RECUPERAÇÃO DA E.N. 349 – TRABALHOS FINAIS = -----

---- Através do nosso ofício n.º 10.480, datado de 05 de dezembro de 2012, foi informada a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, da autorização concedida por despacho, datado de 23 de novembro de 2012, do Senhor Presidente, para libertação de 90% da garantia bancária prestada no âmbito da citada empreitada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 207/2013, de 10 de dezembro de 2013, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do montante restante da garantia (correspondente a 10%). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – TRAVESSA DOS POÇOS – VALEIRA – FÁTIMA =

---- Através do nosso ofício n.º 10.478, datado de 05 de dezembro de 2012, foi informada a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, da autorização concedida por despacho, datado de 27 de novembro de 2012, do Senhor Presidente, para libertação de 75% da garantia bancária prestada no âmbito da referida empreitada.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 224/2013, de 13 de dezembro de 2013, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% da garantia bancária em questão.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 4. REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAL DOMICILIÁRIO – RUA JOSÉ REBELO – FREGUESIA DE FÁTIMA = --

---- Através do nosso ofício n.º 10.721, datado de 12 de dezembro de 2012, foi informada a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, da autorização concedida por despacho, datado de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

27 de novembro de 2012, do Senhor Presidente, para libertação de 90% da garantia bancária prestada no âmbito da citada empreitada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 227/2013, de 16 de dezembro de 2013, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do montante correspondente aos restantes 10% da garantia em causa. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 23 APLICAÇÕES AIRC – ASSOCIAÇÃO INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO, PARA O ANO 2014-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 10.015,80€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 50/2014, de 25 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 11, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A **AIRC – ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO**, COM SEDE NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO, LOTE 48, EM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COIMBRA, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO – OCUPAÇÃO DE LOJA-----

= HASTA PÚBLICA = -----

---- Na reunião de 05 de março corrente, a Câmara deliberou promover na presente reunião, a arrematação em hasta pública, do direito de ocupação da Loja n.º 17, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, fixando-se a base de licitação em 100,00 euros, com lanços mínimos de 5,00 euros.-----

---- O **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 21/2014 e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de seguida, à hasta pública.-----

----- A CÂMARA, APÓS VÁRIAS LICITAÇÕES, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR, POR 350,00 EUROS, A **ROSA MARIA ALVES HOMEM DAMÁSIO**, RESIDENTE NA RUA DOS MARCELINOS, N.º 12-D, EM ALGAZ – TOMAR, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 17 PARA VENDA DE PÃO, BOLOS E CHARCUTARIA, DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - “HOLLYWOOD”-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3111/2014, de **Arnaldo Soares da Silva**, residente na Rua principal, n.º 45, 1.º andar, em Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para fechar, a título excepcional, às 04h00 dos dias 21 e 28 de março em curso, o estabelecimento denominado “Holywood”, sito no rés do chão, do referido n.º 45.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 10/2014, de 25 de fevereiro findo, da **Secção de Taxas e Licenças**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR PARECER À **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER A UMA AVALIZAÇÃO DO REGULAMENTO EM VIGOR PARA SITUAÇÕES DESTE TIPO.-----

OOXXXXO

OOO

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM RIO DE COUROS -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 21/2012, datada de 16 de maio de 2012, da **Secção de Património e Notariado**, que se passa a transcrever: “Na sequência duma das visitas que o Ex.mo Sr. Presidente fez à freguesia de Rio de Couros, ficou acordado o Município adquirir uma casa sita em Rio de Couros, a qual já foi demolida a fim de construir uma praceta e em simultâneo resolver o problema do trânsito. -----

---- As negociações foram efectuadas entre a Junta de Freguesia de Rio de Couros e o Sr. Manoel Martins e conforme solicitado pelo Ex.mo Senhor Presidente, **apresento informação de proposta formal de aquisição**, a fim de ser submetida a reunião de Câmara para deliberar: -----

- **Adquirir ao Sr. Manoel Martins ou Manoel Martins Novo, contribuinte n.º 161492029**, casado com Rosa de Oliveira Simões em comunhão geral, residentes na rua principal, n.º 66, Rio de Couros, 2435-530 Rio de Couros, o prédio urbano, sito na rua das oliveiras altas - Rio de Couros, da freguesia de Rio de Couros, do concelho de Ourém, composto por parcela de terreno com a área de 231,00 m², a confrontar a norte com estrada nacional 356, a sul e a poente com rua das oliveiras altas e a nascente com Herd. de Albino Oliveira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 167 da freguesia de Rio de Couros, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----
- Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem a legalmente suas vezes fizer, para outorgar a escritura de compra e venda, pelo valor de 3.000,00€ (Três mil euros), sendo o pagamento feitono acto da escritura;-----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”.-----

---- Do processo faz parte a informação, datada de 12 de março de 2014, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – ADQUIRIR A **MANOEL MARTINS**, TAMBÉM CONHECIDO POR **MANOEL MARTINS NOVO**, PELO VALOR DE 3.000,00€, O PRÉDIO ACIMA DESCRITO;-----
SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

OOXXXXOO

OOO

REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVAS-----

= 1. BENEFICIAÇÃO DAS PISCINAS DE OURÉM E CAXARIAS – TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL = -----

---- Através da sua informação n.º 330/2013, datada de 19 de dezembro transato, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário Arlindo Lopes Dias:-----

Empreiteiro:	Arlindo Lopes Dias.
Data da adjudicação:	Deliberação de 29 de julho de 2009
Valor da consignação:	1.279,00€
Cálculo da revisão de preços definitiva	77,16€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões de preços	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro	77,16€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 2. REDE DE ESGOTOS – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM CARVOEIRA – ALBURITEL =-----

---- Através da informação n.º 331/2013, datada de 19 de dezembro de 2013, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Major, Santos & Filhos, Limitada:-----

Empreiteiro:	Major, Santos & Filhos, Limitada.
Data da adjudicação:	Deliberação de 13 de julho de 2009
Valor da consignação:	19.125,10€
Cálculo da revisão de preços definitiva	295,27€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões de preços	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro	295,27€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 3. DRENAGEM DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE AGROAL E CONSTRUÇÃO DE FOSSA ESTANQUE NO PARQUE AVENTURA – FORMIGAIS =-----

---- Através da sua informação n.º 332/2013, de 19 de dezembro de 2013, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada: -----

Empreiteiro:	Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada
Data da adjudicação:	Deliberação de 02 de setembro de 2009
Valor da consignação:	58.198,15€
Cálculo da revisão de preços definitiva	1.486,07€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões de preços	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro	1.486,07€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS NA ETAR DE FÁTIMA – VALE DE CAVALOS -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.866/2012, da firma **Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua S. João de Deus, Lote 6, n.º 21, 3.º direito, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito em Moita Negra, da dita freguesia, na ETAR de Vale de Cavalos, também da Freguesia de Fátima. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 80, de 12 de fevereiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2092/2014, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, sede na Rua Principal, na localidade de Bairro, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas provenientes do seu edifício, sito na Rua Nossa Senhora de Lurdes, n.º 291, na referida localidade, na ETAR de Vale Cavalos, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 92, de 14 de fevereiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 68/2014, de 05 de fevereiro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **44,23€** a **Luís Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 65, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 44,23 EUROS A **LUÍS LOPES**. -----

OOXXXXOO

OOO

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO SANTUÁRIO DE FÁTIMA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente**, sobre o assunto mencionado em epígrafe, prestou a informação n.º 144/2014, de 13 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “O Santuário de Fátima entrega os resíduos sólidos urbanos produzidos na sua área de intervenção, na Estação de Transferência da Gondemaria, desde 2006, resultado de um acordo estabelecido com a autarquia no âmbito do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém (Edital n.º 88/99).-----

---- O regulamento municipal refere que, nos termos do artigo 5.º “*Competência para a Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos*”, a Câmara Municipal de Ourém, ou quem suas vezes fizer, é responsável pela recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos na área do concelho de Ourém, à exceção dos resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos cuja produção diária exceda os 1100 litros, sendo esta recolha da responsabilidade das empresas. -----

---- Contudo, para resíduos sólidos urbanos comerciais ou industriais equiparáveis a domésticos cuja produção **exceda os 1100 litros, da responsabilidade dos produtores, estes podem acordar com a Câmara Municipal de Ourém, a sua recolha, transporte, armazenagem, eliminação ou utilização** (cf. artigo 12.º). -----

---- Uma vez que até à data o acordo existente é apenas verbal, surgiu a necessidade de estabelecer as regras e obrigações das partes através da assinatura de um protocolo. ---

---- Deste modo foi elaborado um protocolo, que se anexa para apreciação, que rege as disposições relativas não só à gestão de resíduos pelo Santuário de Fátima, como também os aspectos da limpeza urbana na área de intervenção do mesmo. -----

---- O Santuário de Fátima elaborará um Plano de Gestão de Resíduos, que atualize a gestão de todo o sistema, financiando a adaptação do ecocentro de Fátima, para a entrega dos recicláveis produzidos na sua área de jurisdição, até ao montante de 50 mil euros mais IVA.-----

---- Em contrapartida, a Câmara Municipal de Ourém aceita a entrega dos resíduos produzidos pelo Santuário de Fátima, na Estação de Transferência da Gondemaria, assumindo os custos na fatura mensal da Valorlis, sendo os custos inerentes ao Santuário, suportados pelo mesmo mensalmente, ao Município. -----

---- Espera-se que deste modo e com a assinatura do presente protocolo, a Cidade de Fátima transmita uma imagem de limpeza e de asseio para todo o mundo. -----

---- Face ao referido solicita-se a autorização do protocolo em apreço.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2424/2006, de que é titular a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOMINICANAS DE SANTA CATARINA DE SENA**, com sede na Quinta do Ramalhão, em Sintra, referente à construção de parques de estacionamento e rampas de acesso, no edifício que possui na Rua Francisco Marto, n.º 50, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 25 de fevereiro de 2008, instruído com a informação n.º 2/2014, de 15 de janeiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do alvará, terminou em 25 de março de 2010, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2273/2010, de que são titulares **IÑIGO MARIA DE PALACIO DE ORIOL** e **MARIA MARCELA FERRARI ANCHORENA**, residentes na Herdade dos Braciais, da Freguesia de Salvador, do Concelho de Serpa, referente à alteração de um edifício de habitação unifamiliar, que possuem na Rua do Cabeço, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 24 de janeiro de 2012, instruído com a informação n.º 10/2014, de 03 de outubro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do alvará, terminou em 30 de janeiro de 2013, pelo que nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3194/2007, de que é titular **MÁRCIA MENDES GONÇALVES NEVES**, residente na Rua de Santo Amaro, n.º 9, na localidade de Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no prédio rústico que possui no sítio de Veigas – Estrada Nacional 357, em Montelo, da dita freguesia, deferido por despacho de 11 de setembro de 2008, instruído com a informação n.º 16/2014, de 04 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do alvará, terminou em 18 de setembro de 2009, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1122/2011, de que é titular **JOSÉ CARVALHO PEREIRA** e outra, residente na Avenida Principal, n.º 88, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à alteração de um edifício de habitação e comércio, que possui na referida morada, deferido por despacho de 16 de maio de 2012, instruído com a informação n.º 15, de 07 de outubro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do alvará, terminou em 05 de junho de 2013, pelo que nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 11/2014, da **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sediada na Praça do Pelourinho, na sede da dita freguesia, deste Concelho, a requerer, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, parecer prévio não vinculativo relativo ao pedido de construção de um hangar de apoio à pista de ultraleves, sita em Vale Torres, na localidade de Sobral, da referida freguesia.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 33/2014, de 26 de fevereiro findo, que a seguir se transcreve: “O requerente apresenta um pedido de parecer não vinculativo, nos termos do nº2 do artigo 7º do RJUE, relativo à construção de um hangar/instalações de apoio à pista para, aeronaves ultraleves.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Localização:-----

---- De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PDMO alterado pelos Avisos n.º 4735/2013 e n.º 4800/2013 publicados no DR, 2.ª série, n.º 69 de 9 de abril de 2013, em espaço destinado equipamento isolado proposto, condicionado por vias locais. ----

2. Antecedentes: -----

2.1. A presente parcela tem como antecedente um pedido de destaque (proc. 77/2013), nos termos do qual, corresponde à parcela sobrance com 15000m2. -----

---- No âmbito do presente processo, verifica-se a alteração dos limites entre as parcelas resultantes do referido pedido de destaque (proc.77/2013) e dos limites destas com outra parcela a nascente, correspondente ao pedido de remodelação de terreno (proc.110/2013), também propriedade do requerente.-----

---- As alterações propostas aos limites de propriedade, não alteram os pressupostos em que assentou a informação favorável ao pedido de destaque.-----

2.2. Quanto às confrontações, mantêm-se os mesmos intestantes apresentados na planta do processo de destaque, contudo, estas confrontações deverão ser atualizadas na certidão da conservatória do registo predial, em conformidade com essa peça desenhada. -----

2.3. Para os devidos efeitos, é entregue mais uma cópia das alterações efetuadas aos limites inicialmente previstos no processo de destaque, para efeitos de informação/atualização junto do dito processo. -----

3. Do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO):-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. O presente pedido diz respeito a um equipamento, mais propriamente à construção de um edifício de apoio à pista de aeronaves ultraleves, composto designadamente por um hangar, um café/restaurante, salas de aula para formação e restantes instalações acessórias discriminadas na m.d.j. e peças desenhadas. -----

3.2. O projeto apresentado respeita a percentagem máxima de ocupação, índice bruto máximo de construção e índice máximo de impermeabilização definido nos termos do nº3 do artigo 63º do RPDM.-----

3.3. Nos termos do nº3, artigo 63º do RPDMO, é admitida como altura máxima total do edifício, 12m. Atendendo que o hangar tem 9.6m de altura, deixa-se à consideração superior, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do aviso n.º 7841/2011 – Alteração por Adaptação ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, a aceitação de 14.7m altura, propostos para a construção da torre de controlo, considerando que se trata de uma instalação técnica necessária ao funcionamento/segurança da pista de ultraleves a licenciar posteriormente, em outro processo autónomo.-----

3.4. São apresentados 24 estacionamentos ligeiros e 1 estacionamento pesado de acordo com o artigo 85º do RPDMO.-----

3.5. De acordo com o art. 34º do RPDMO, encontram-se salvaguardados os afastamentos mínimos face aos limites de propriedade e ao eixo de vias, assim como também se encontram salvaguardas em relação ao edifício proposto, as distâncias de segurança e desobstrução regulamentares aplicáveis à aprovação da pista de ultraleves, (*Regulamento (INAC) nº164/2006 de 08/09 alterado pelo Regulamento (INAC) nº510/2008 de 18/09*), conforme demonstrado no corte DD' (fl. 288).-----

3.6. Confrontando as cotas altimétricas do levantamento topográfico apresentado no processo de remodelação de terreno (proc.110/2013), com as cotas altimétricas indicadas no levantamento topográfico do presente processo, verifica-se que não têm correspondência entre si. Para os devidos efeitos, foi apresentada uma declaração do topógrafo junto do proc.50/2014 (fl.84), justificando o motivo que originou a referida situação (anexa-se cópia).-----

3.7. Dado que, também é mencionado na m.d.j. do presente processo, a introdução de alterações às cotas altimétricas previstas inicialmente para a nova pista (fl.156), o técnico apresenta o corte DD' (fl. 288), demonstrando a relação das cotas altimétricas do projeto apresentado com as novas cotas altimétricas propostas para a execução da pista.-----

4. Das infraestruturas:-----

---- De acordo com a informação da fiscalização (fl.152), apenas existe no local arruamentos locais, sendo também referido, que a construção dista mais de 100m dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, nos termos do art. 34º do RPDM. -----

---- De acordo com o levantamento topográfico e dadas características atuais das vias locais em terra batida que confinam com a propriedade, verifica-se que não possuem o perfil mínimo definido nos termos do artigo 72, nº8 do RPDMO. Como tal, salienta-se que a alteração do seu perfil e respetivos pavimentos, assim como, a execução das restantes infraestruturas, nas áreas envolventes a este equipamento, devem respeitar as servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, a que possam estar sujeitas, nomeadamente, o regime jurídico da REN e RAN e linhas de água. -----

5. Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio: -----

---- O técnico deverá fazer o enquadramento do pedido nos termos do Decreto-Lei nº220/2008 de 12 de novembro e da portaria nº1532/2008 de 29/12, apresentando ficha/projeto de segurança contra riscos de incêndio aquando da entrega das especialidades. -----

6. Do DL 163/2006, de 8/08: -----

---- Apresenta percurso acessível de acordo com o decreto-lei 163/2006 de 08/08 (fl.59 a 71 e 176). -----

7. Das Entidades: -----

---- O presente pedido (construção de hangar/instalações de apoio à pista para aeronaves ultraleves) não se enquadra diretamente no âmbito de aplicação da legislação específica e aplicável à construção e certificação da pista para ultraleves (Dec-Lei nº238/2004 de 18/12, alterado e republicado pelo Dec-Lei nº283/2007 de 13/08 e o Regulamento (INAC) nº164/2006 de 08/09 alterado pelo Regulamento (INAC) nº510/2008 de 18/09).-----

---- Nos termos do artigo 62º do Regulamento (INAC) nº164/2006 de 08/09, não está prevista a consulta ao INAC no âmbito da aprovação do projeto. O “processo de aprovação” aqui referido (no art.62), refere-se à aprovação de utilização das pistas e não à aprovação do projeto de construção, como se pode depreender da alínea b) nº1 deste artigo, uma vez que, um dos elementos instrutórios deste pedido é a autorização da Câmara Municipal para a instalação da pista. -----

8. Do Relatório de Avaliação Ambiental:-----

---- Do relatório de Avaliação Ambiental efetuado no âmbito da alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém para o sítio de Pias Longas, são previstas algumas recomendações e medidas de mitigação assim como a realização de estudos e programas de monitorização, sobre as quais se informa:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Estudo hidrogeológico – Deve apresentar em conjunto com as restantes especialidades. Foi autorizada a utilização da informação do relatório ambiental, pelo Sr. Ex. Vice Presidente José Alho a 11/07/2013 (ver fl.152 do prc.110/2013).-----
 - Prospecção de espécies de orquídeas na área da nova pista – Situação acautelada no local pela Ourémviva (ver fl.124 do prc.110/2013). Informação que se mantém válida para a área do presente processo, de acordo com o entendimento manifestado pela Sr.^a Eng. Gisela Cid, em contacto telefónico a 26/02/2014. -----
 - Sistemas de saneamento e de gestão de resíduos – Deve apresentar aquando da entrega das especialidades. -----
 - Projeto de integração paisagística da nova pista e instalações de apoio – Deve apresentar em conjunto com o projeto de arranjos exteriores aquando da entrega das especialidades - -----
 - Projeto de renaturalização do local da atual da pista - Deve apresentar aquando da entrega das especialidades. -----
 - Acompanhamento arqueológico e espeleológico das obras – É apresentado parecer favorável à renovação para 2014 da autorização do acompanhamento arqueológico a desenvolver nos terrenos relacionados com a construção da pista para ultraleves, pela equipa técnica de arqueologia (arqueóloga responsável Seara Rei e o técnico de espeleologia António Fael), ver fl. 231 a 254 e 274 a 277 do proc. 110/2013. Este procedimento é extensível à área do presente processo, de acordo com o entendimento manifestado pela Sr.^a arqueóloga, Seara Rei, em contacto telefónico a 26/02/2014.-----
 - Monitorização da afetação de aves e morcegos na envolvente da futura pista – Anualmente, nos três primeiros anos.-----
- **Conclusão:** -----
1. Deixa-se à consideração superior a altura proposta para a torre de controlo, atendendo ao acima exposto no ponto 3.3. -----
 2. Da restante análise não se vê inconveniente na emissão de **parecer favorável não vinculativo** ao projeto de arquitetura face ao RPDMO, desde que: -----
 - sejam salvaguardas as distâncias de segurança e desobstrução regulamentares aplicáveis à aprovação da pista de ultraleves, (*Regulamento (INAC) n°164/2006 de 08/09 alterado pelo Regulamento (INAC) n°510/2008 de 18/09*). -----
 - a realização da extensão das infraestruturas necessárias ao funcionamento do equipamento em causa, sejam da responsabilidade do requerente, devendo aquando da realização das mesmas, respeitar a legislação específica das servidões administrativas e restrições de utilidade pública verificadas na envolvente deste equipamento nomeadamente, o regime jurídico da REN e RAN e linhas de água.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Mais se informa, que afim de ser emitido o parecer à construção do edifício em análise no presente pedido, devem ser apresentados os projetos de especialidade, assim como os estudos em falta referidos no ponto 6.3 do relatório de Avaliação Ambiental, designadamente: -----

- Estudo hidrogeológico -----
- Sistemas de saneamento e de gestão de resíduos -----
- Projeto de integração paisagística da nova pista e instalações de apoio-----
- Projeto de renaturalização do local da atual da pista-----

---- E ainda, a certidão da conservatória do registo predial, com as confrontações atualizadas de acordo com a planta do processo de destaque. -----

4. Após edificado o hangar, devem ser efetuados os trabalhos de desmantelamento e recuperação ambiental do local onde se implanta presentemente a pista de ultraleves, dando cumprimento à posição manifestada pela CCDR-LVT e ICNF, registada na ata da reunião de concertação de 23/02/2011, assente na lógica do “Troca por troca”.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NÃO VINCULATIVO. -----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1690/2008, de que é titular de **MANUEL ROSA FERREIRA**, residente no Beco dos Ferreiras, na localidade de Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito na Rua da Fanga, na referida localidade, deferido por despacho de 16 de novembro de 2009, instruído com a informação n.º 130/2013, de 14 de outubro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 189/2013, de **ELISEU DA SILVA DIAS**, residente na Rua Padre Feliciano, n.º 14, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a requer licença para proceder à legalização das obras levadas a efeito na unidade industrial que possui na Rua do Malhou, da referida de freguesia. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 22/2014, de 06 de março em curso, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

OOO

COMUNICAÇÕES PRÉVIAS-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1300/2011, de que é titular **TERESA MARIA CARDOSO SANTOS RAMOS**, residente na Rua D. Ximenes Belo, Edifício Fórum Park, Bloco 1, 3.º direito, em Fátima, deste Concelho, referente ao pedido de admissão de comunicação prévia, para alteração da utilização da fração “B” do edifício habitacional e comercial, sito na Estrada Principal, n.º 27B, também em Fátima, para instalação de um restaurante com serviço Take-away, deferido por despacho de 23 de setembro de 2011, instruído com a informação n.º 35/2014, de 03 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o espaço já se encontra licenciado ao abrigo da licença n.º 249/2013, para salão de cabeleireiro e estética e a sugerir que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, seja declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2 A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 237/2013, DE QUE É TITULAR A FIRMA **BIA – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANJO DE PORTUGAL, N.º 17, EM COVA DA IRIA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, REFERENTE A PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA (PASTELARIA), NUM ESTABELECIMENTO JÁ LICENCIADO, SITO NA FRAÇÃO “A”, N.º 4, DA RUA DA SAGRADA FAMÍLIA, TAMBÉM EM COVA DA IRIA.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 26.869/2007, de que é titular a firma **INTERTELHA – Indústria de Coberturas Autoportantes, Limitada**, sedeadada na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à instalação de um posto de abastecimento de gasóleo rodoviário, para consumo próprio, nas suas instalações, sitas na referida morada, deferido por despacho de 08 de junho de 2010, instruído com a informação n.º 17/2014, de 05 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará terminou em 30 de julho de 2011 sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

REABILITAÇÃO DE FONTANÁRIO EM PINHEIRO – NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----

= ESTUDO PRÉVIO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 18/2014, datada de 12 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Estudos e Projetos**, a anexar o estudo prévio relativo à reabilitação de fontanário, sito na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com custos estimados em 88.672,31 euros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que o processo deverá ser completado com os Planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 17 desse mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a colocar à consideração superior a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DA VARIANTE A CONSTRUIR EM FÁTIMA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentado, para apreciação, o processo registado sob o n.º 6741/2010, da firma **JERFI – Projetos e Consultoria, Limitada**, com sede na Av. Bernardo Santareno, n.º 37, 1.º direito, em Santarém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO APRESENTADO E PROCEDER AO PAGAMENTO DA FATURA. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM -----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

---- Na reunião de 06 de novembro de 2012, a Câmara deliberou indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, efetuado por **Adelaide de Jesus Marques**, residente na Rua Duarte Fontes, em Palmaria, da então denominada Freguesia de Formigais, deste Concelho, para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 53, datada de 04 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, face ao indeferimento da pretensão, autorização para o pagamento da referida tarifa em 12 prestações, nos termos do artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLUBE DESPORTIVO VILARENSE -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Social**, através da sua informação n.º 36/2014, de 10 de março em curso, colocou à consideração superior o texto do protocolo de cooperação a celebrar com o **Clube Desportivo Vilarense**, para a cedência, a esta Autarquia, do Campo do Operário (campo de futebol), sito em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, válido desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 18 de março de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 18/03/2014

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

= Programa Comenius Régio (Ourém/Czestochowa) – 5.ª mobilidade – Deslocação de Ourém a Czestochowa – Polónia – Carta registada sob o n.º 4539/2014, do Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 4003/2014, de Maria Helena Pinto de Abreu dos Santos, sobre prédios sítos em Óbidos – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Requerimento registado sob o n.º 4004/2014, de José Domingos Pereira e outros, sobre prédios sítos nas Freguesias de Espite e de Urqueira;
3. Requerimento registado sob o n.º 4109/2014, de António Vicente dos Reis, sobre prédio sito em Vages – Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 4428/2014, de Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outro, sobre prédio sito em Santial – Freguesia de Espite;
5. Requerimento registado sob o n.º 4429/2014, de Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outro, sobre prédio sito em Vale da Diana – Freguesia de Espite;
6. Requerimento registado sob o n.º 4430/2014, de Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outro, sobre prédio sito na Rua da Calçada, em Cortes – Freguesia de Espite;
7. Requerimento registado sob o n.º 4487/2014, de Maria João Gonçalves Rosado da Silva e outro, sobre prédio sito em Cortes – Freguesia de Espite.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Construção de Ecocentro em Fátima – Informação n.º 14/2014, de 13 de março corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Ação Administrativa Comum – Processo judicial n.º 73/09.3BELRA – Nota de honorários – Carta registada sob o n.º 148/2014, do Dr. António Agostinho, instruída com a informação n.º 18/2014, de 22 de janeiro último, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Libertação parcial de garantias bancárias:

1. Conção (de especialidades) construção do Centro Escolar de Ourém – Informação n.º 42/2014, de 03 de fevereiro findo, da Divisão de Obras Municipais;
2. Recuperação da E.N. 349 – Trabalhos finais – Informação n.º 207/2013, datada de 10 de dezembro de 2013, da SCPA;
3. Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Travessa dos Poços – Valeira – Fátima – Informação n.º 224/2013, datada de 13 de dezembro de 2013, da SCPA;
4. Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramal domiciliário – Rua José Rebelo – Freguesia de Fátima – Informação n.º 227/2013, datada de 16 de dezembro de 2013, da SCPA;

= Serviços de manutenção de 23 aplicações AIRC – Associação Informática da Região Centro, para o ano 2014 – Informação n.º 50/2014, de 25 do mês findo, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Ocupação de loja – Hasta pública;

= Pedido de prolongamento de horário – “Hollywood” – Requerimento registado sob o n.º 3111/2014, de Arnaldo Soares da Silva.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Aquisição de prédio urbano em Rio de Couros – Informação n.º 21/2012, datada de 16 de maio de 2012, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Revisões de preços definitivas:

1. Beneficiação das piscinas de Ourém e Caxarias – Trabalhos de Construção civil – Informação n.º 330/2013, datada de 19 de dezembro transato, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
2. Rede de esgotos – Ampliação da rede de esgotos domésticos em Carvoeira – Alburitel – Informação n.º 331/2013, datada de 19 de dezembro de 2013, da DOM;
3. Drenagem de esgotos domésticos de Agroal e construção de fossa estanque no Parque Aventura - Formigais – Informação n.º 332/2013, datada de 19 de dezembro de 2013, da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 10.866/2012, da firma Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Limitada, instruído com a informação n.º 80/2014, de 12 de fevereiro findo, da Divisão de Ambiente (DA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 2092/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com a informação n.º 92/2014, de 14 do mês findo, da DA;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Pedido de devolução de verba, por motivo de rotura – Informação n.º 68/2014, de 05 de fevereiro findo, da DA;

= Gestão de resíduos sólidos urbanos do Santuário de Fátima – Proposta de protocolo com o Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Informação n.º 144/2014, de 13 de março em curso, da Chefe da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 2424/2006, da Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena – Rua Francisco Marto, n.º 50 – Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 2273/2010, de Iñigo Maria de Palacio de Oriol e Maria Marcela Ferrari Anchorena – Rua do Cabeço – Casa Velha – Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 3194/2007, de Márcia Mendes Gonçalves Neves – Veigas – Estrada Nacional 357 – Montelo – Fátima;
4. Processo registado sob o n.º 1122/2011, de José Carvalho Pereira e outra – Boleiros – Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 11/2014, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Sobral – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém;
6. Processo registado sob o n.º 1690/2008, de Manuel Rosa Ferreira – Rua da Fanga – Freixianda;
7. Processo registado sob o n.º 189/2013, de Eliseu da Silva Dias – Rua do Malhou – Alburitel.

= Comunicações prévias:

1. Processo registado sob o n.º 1300/2011, de Teresa Maria Cardoso Santos Ramos – Estrada de Fátima, n.º 27 – Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 237/2013, da empresa BIA – Hotelaria e Restauração, Limitada – Rua da Sagrada Família, n.º 4 – Fração A – Cova da Iria – Fátima;

= Posto de Abastecimento de Combustíveis – Processo registado sob o n.º 26.869/2007, da firma Intertelha – Construções Metálicas e Autoportantes, Limitada – Estrada da Batalha, em Cova da Iria – Fátima.

3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

= Reabilitação de fontanário em Pinheiro – Nossa Senhora da Piedade – Estudo prévio – Informação n.º 18/2014, datada de 12 de fevereiro findo, da Chefe da Divisão de Estudos e Projetos

= Projeto da Variante a construir em Fátima – Processo registado sob o n.º 6741/2010, da JERFI – Projectos e Consultoria, Limitada.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de atribuição de tarifa social – informação n.º 53, de 04 de fevereiro findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Clube Desportivo Vilarense – Proposta de protocolo – Informação n.º 36/2014, de 10 de março em curso, da Chefe da Divisão de Ação Social.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de março de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 05/03/2014 a 17/03/2014

Processo nº	Requerente	Local
464/2014	Acácio Vieira da Silva	Fátima
1736/2001	Albino Neves Pipa	Ribeiro do Fárrio
160/2013	Albino Rodrigues Pereira	Espite
152/2013	Associação Caçadores de Nossa Senhora Misericórdias	Nossa Senhora das Misericórdias
479/2006	Carina Margarida Faria Reis	Atouguia
493/2014	Daniel dos Santos Neves	Fátima
80/2012	Deolinda Jesus Branco Oliveira	Fátima
45/2011	Filipe Ferreira de Abreu Barroca	Olival
45/2011	Filipe Ferreira de Abreu Barroca	Olival
45/2011	Filipe Ferreira de Abreu Barroca	Olival
361/2014	Francisco Ribeiro Castelão	Urqueira
306/2014	Futurvalor Construção Civil Unipessoal, Lda.	Fátima
1853/2010	Honório Pedro Adolfo Romão	Olival
281/2013	Isabel de Oliveira Rodrigues	Nossa Senhora das Misericórdias
410/2014	João Nuno Marques Vaz e outro	Perucha – Freixianda
1430/2011	João Paulo Marques Esteves	Freixianda
173/2013	Joaquim Gonçalves Lourenço	Mosqueiro - Seiça
78/2014	José Carreira da Silva Costa	Fátima
501/2014	José Lopes dos Reis	Espite
120/2013	José Vieira dos Reis	Fátima
219/2013	Júlio Marques Henriques	Caxarias
4098/2001	Lopes & Cruz – Sociedade de Construções, Lda.	Nossa Senhora das Misericórdias
1456/2011	Luís Armando Neto Simões	Nossa Senhora da Piedade
10/2012	Maria da Luz Vitória da Silva Pereira	Fátima
1107/2008	Medifides – Serviços Médicos e Médico Dentários, Lda.	Nossa Senhora da Piedade
59/2013	Micael Pereira Lopes	Casal dos Bernardos
273/2014	Plátanos Comércio de Combustíveis, Lda.	Fátima
2083/2011	Shoperfil, Lda.	Alburitel
93/2012	Vítor Manuel Ribeiro Costa	Nossa Senhora da Piedade

OURÉM, 18 de março de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
18/03/2014
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/03/2014 a 17/03/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
1903	Grutas da Moeda de Fátima, Lda.	publicidade
4119	Administração do Condomínio Estrada Principal de Fátima, 34-Fátima	inspeção de elevador
3818	Administração do Condomínio Edifício Fátima	inspeção de elevador
3715	Carla Manuela Gonçalves Pereira	venda terreno cemitério
4642	Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição	inspeção de elevador
4435	António Antunes Prazeres	inspeção de elevador
4532	Condomínio do Edifício Ribeiro	inspeção de elevador

Ourém, de 18 março de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**Protocolo de cooperação entre o
Município de Ourém e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de
Fátima**

Preâmbulo

Em conformidade com o disposto na alínea k) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no âmbito do ambiente.

O Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima (a seguir designado por Santuário de Fátima), sedado em Cova da Iria, diocese de Leiria-Fátima, é, na sua essência, um local de peregrinação, motivada pelo carácter sobrenatural do acontecimento fundante, as aparições de Nossa Senhora aos três Pastorinhos.

Esta Instituição Religiosa é da jurisdição ordinária do Bispo de Leiria-Fátima, que a exerce em coordenação com a Conferência Episcopal Portuguesa (CEP) e em comunhão com a Sé Apostólica, através da Congregação para o Clero.

Para a prossecução da missão, o Santuário de Fátima tem um espaço de aproximadamente 40ha, constituído pela Basílica de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Basílica da Santíssima Trindade, Capelinha das Aparições, Recinto do Santuário de Fátima, Casas de Apoio, Parques e Valinhos.

Em todos estes espaços, o Santuário de Fátima efetua a limpeza urbana, bem como a recolha de resíduos, em dois turnos de oito horas, sendo um produtor industrial, na medida em que produz ou detém mais de 1100 litros de resíduos por dia, entregando os resíduos sólidos urbanos na Estação de Transferência de Gondemaria (ETG), da empresa Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

Contudo, em 2006, por despacho do então Instituto dos Resíduos, a Valorlis, S.A. comunicou ao Município que apenas poderia receber os resíduos sólidos urbanos (nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de maio), cuja gestão fosse de responsabilidade municipal, e que os outros resíduos deveriam ser encaminhados



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para a RESILEI – Tratamento de Resíduos Industriais, S.A. ou para outro aterro licenciado para o efeito.

O Santuário de Fátima solicitou então ao Município de Ourém que autorizasse a entrega dos seus resíduos na ETG, tendo sido feito um acordo verbal nos termos do previsto no artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém.

Esta iniciativa e estratégia de cooperação surgem no âmbito do acordo previsto no artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém, tendo em consideração os pressupostos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Face ao exposto é celebrado e outorgado protocolo entre:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo seu Presidente Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e adiante designado **Primeiro Outorgante**,

e

A Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, pessoa coletiva com o número 500 746 699, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, representada neste ato pelo Administrador do Santuário de Fátima, Padre Cristiano João Rodrigues Saraiva e adiante designado por **Segundo Outorgante**.

O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a execução do projecto identificado no Anexo – A, configurando um apoio financeiro consignado do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, até ao limite de 53.000,00€ (Cinquenta e Três Mil Euros).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 2.^a

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Executar as obras previstas no Anexo – A, cumprindo a legislação aplicável às entidades públicas, designadamente o estabelecido no Código dos Contratos Públicos.
2. Apresentar comprovativos da despesa executada ao abrigo do presente protocolo.
3. Consignar a comparticipação a atribuir pelo Segundo Outorgante ao pagamento das despesas resultantes da execução do projeto referenciado na cláusula 1.^a.
4. Garantir o pagamento das despesas executadas, no prazo de 10 dias após o recebimento das receitas consignadas.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Comparticipar integralmente as despesas decorrentes da execução do projeto constante no Anexo – A, até ao limite de 53.000,00€ (Cinquenta e Três Mil euros).
2. Efetuar o pagamento das despesas executadas pelo Primeiro Outorgante, no prazo de 10 dias, após apresentação dos respetivos comprovativos.

Cláusula 4.^a

(Pagamentos do Segundo Outorgante)

1. A comparticipação financeira do Segundo Outorgante será efetuada por transferência bancária, para a conta do Município de Ourém, com o Número de Identificação Bancário 0035 0891 00000157630 35, da entidade Caixa Geral de Depósitos, conforme se demonstra no Anexo – B.
2. Após a ocorrência de cada transferência bancária, o Segundo Outorgante deverá remeter, de preferência via e-mail, para o endereço fernando.marques@mail.cm-ourem.pt, o reporte do montante transferido.
3. Compete ao Primeiro Outorgante emitir Guia de Receita dos montantes recebidos, a qual deverá discriminar o montante e efetuar referência ao presente protocolo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 5.^a

(Esclarecimentos)

Para eventuais esclarecimentos ou colaboração:

- a) o Primeiro Outorgante indica o Chefe da Divisão de Gestão Financeira do município, Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, que além dos contactos oficiais do Município de Ourém, tem como contacto privilegiado o endereço de e-mail: fernando.marques@mail.cm-ourem.pt;
- b) o Segundo Outorgante indica o responsável da área financeira, Luís Miguel Pereira Jorge Ferreira, que além dos contactos oficiais da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, tem como contacto privilegiado o endereço de e-mail: gestao.financeira@fatima.pt.

Cláusula 6.^a

(Vigência do protocolo)

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até que se encontre integralmente executado física e financeiramente o projeto constante na cláusula 1.^a.

Cláusula 7.^a

(Revisão do protocolo)

A revisão ou alteração do presente protocolo carece do prévio acordo escrito das partes outorgantes.

Cláusula 8.^a

(Omissões)

As questões omitidas no presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes.

O presente protocolo é elaborado em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
18/03/2014
Anexo IV

Ourém, ___ de _____ de 2014

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Pelo Segundo Outorgante,
O Administrador do Santuário de Fátima

Padre Cristiano João Rodrigues Saraiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO

Gestão de Resíduos do Santuário de Fátima
Câmara Municipal de Ourém

O Município de Ourém tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Concelho, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro regional, nacional e internacional, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

Face a estes pressupostos, considera-se que a imagem de Fátima é muito importante para alcançar a maior parte dos objetivos instituídos acima apresentados, destacando-se a limpeza urbana e a correta gestão de resíduos, como instrumentos fundamentais no contributo para a imagem geral da Cidade de Fátima.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competência para as autarquias locais, prevê na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, que os municípios disponham de atribuições no domínio do ambiente.

O Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima (a seguir designado por Santuário de Fátima), sediado na Cova da Iria, diocese de Leiria-Fátima, é, na sua essência, um local de peregrinação, motivado pelo carácter sobrenatural do acontecimento que lhe deu origem, as aparições de Nossa Senhora aos três Pastorinhos.

A principal missão do Santuário de Fátima é acolher os peregrinos e propor-lhes a vivência da Mensagem de Fátima, sendo igualmente promover a divulgação da Mensagem e da espiritualidade de Fátima, nas diversas Igrejas Particulares de Portugal e do mundo.

Para a prossecução da missão, o Santuário de Fátima tem um espaço de cerca de 40Ha, constituído pela Basílica de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Basílica da Santíssima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Trindade, Capelinha das Aparições, Recinto do Santuário de Fátima, Casas de Apoio e Acolhimento, Parques de Lazer e estacionamento e Valinhos.

Em todos estes espaços, o Santuário de Fátima efetua a limpeza urbana, bem como a recolha de resíduos, em dois turnos de oito horas, sendo um produtor industrial, na medida em que produz ou detém mais de 1100 litros de resíduos por dia, entregando os resíduos sólidos urbanos na Estação de Transferência da Gondemaria, da empresa Valorlis, S.A.

Em 2006, por despacho do então Instituto dos Resíduos, a Valorlis comunicou ao Município que apenas poderia receber os resíduos sólidos urbanos (nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do DL n.º 152/2002, de 23 de maio) cuja gestão fosse de responsabilidade municipal, e que os outros resíduos deveriam ser encaminhados para a RESILEI ou para outro aterro licenciado para o efeito.

O Santuário de Fátima solicitou então à Câmara Municipal de Ourém que autorizasse a entrega dos seus resíduos na ETG, tendo sido feito um acordo verbal nos termos do previsto no artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém.

Com as sucessivas alterações do Regime Legal Aplicável à Prevenção, Produção e Gestão de Resíduos, publicado pelo DL n.º 178/2006, de 5/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17/06, procede-se à adaptação do acordo verbal ao regime jurídico referido e celebra-se o presente protocolo.

Esta iniciativa e estratégia de cooperação surgem no âmbito do acordo previsto no artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém, tendo em consideração os pressupostos estabelecidos no DL n.º 178/2006, de 5/10, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2011, de 17/06.

Entre o Município de Ourém, com sede na Praça D. Maria II, n.º1, 2490-499 OURÉM, com o contribuinte n.º 501 280 740, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, e o Santuário de Fátima com sede em Rua de Santa Isabel, Cova da Iria, 2495-424 FÁTIMA, com o contribuinte n.º 500 746 699, representada pelo Administrador do Santuário de Fátima, Padre Cristiano João Rodrigues



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Saraiva, respetivamente designados como Primeiro Outorgante e Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a corresponsabilização técnica e financeira entre os Outorgantes para a gestão dos resíduos do Santuário de Fátima, na área de jurisdição desta Instituição Religiosa, com o devido resguardo do recinto do Santuário, Capelinha das Aparições, Basílicas e Valinhos, embora os resíduos destes locais sejam encaminhados para locais apropriados para a recolha.

Cláusula Segunda

Disposições legais

O Protocolo rege-se pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17/06 que estabelece a terceira alteração do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, relativa aos resíduos e pelo Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém (Edital n.º 88/99), de onde se destacam as seguintes responsabilidades:

- a) Responsabilidade de Gestão de Resíduos – A responsabilidade pela gestão dos resíduos, incluindo os respetivos custos, cabe ao produtor inicial dos resíduos, ou no caso da impossibilidade de determinação do mesmo, recai sobre o seu detentor; podendo o mesmo para o efeito recorrer a uma entidade licenciada que execute operações de recolha ou tratamento de resíduos ou a uma entidade licenciada responsável por sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos (cf. artigo 5.º, do DL n.º 73/2011, de 17/06);
- b) Responsabilidade da Promoção da Reciclagem – Os produtores de resíduos devem proceder à separação dos mesmos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras, devendo ser dado privilégio às melhores técnicas disponíveis, com custos economicamente sustentáveis que permitam o prolongamento do ciclo de vida dos materiais através da reutilização, de modo a cumprir a meta de 50% de aumento mínimo global relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

os resíduos urbanos biodegradáveis até 2020 (cf. artigo 5.º, do DL n.º 73/2011, de 17/06);

- c) Responsabilidade dos Cidadãos - Os cidadãos contribuem para a prossecução os princípios e objetivos referidos, adotando comportamento de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respetiva reutilização e valorização (cf. artigo 8, do DL n.º 73/2011, de 17/06.);
- d) Responsabilidade no Transporte – O transporte de resíduos está sujeito a um registo eletrónico a efetuar pelos produtores, detentores, transportadores e destinatários dos resíduos, através de uma guia de acompanhamento de resíduos eletrónica, e também sujeito ao cumprimento de normas técnicas estabelecidas em portaria (cf. artigo 21.º);
- e) Responsabilidade de Inscrição e Registo no SIRER - As pessoas coletivas responsáveis por estabelecimentos que empreguem mais de 10 trabalhadores e que produzam resíduos não urbanos estão sujeitas a inscrição e a registo de dados no SIRER (cf. artigo 48.º);
- f) Responsabilidade do Município de Ourém – O Município de Ourém é responsável pela recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos na área do concelho de Ourém, à exceção dos resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos cuja produção diária exceda os 1100 litros, sendo esta recolha da responsabilidade das empresas, que podem acordar com a Câmara Municipal de Ourém, a sua recolha, transporte, armazenagem, eliminação ou utilização (cf. artigo 12.º do Regulamento Municipal);
- g) Responsabilidade Contraordenacional – Das contraordenações ambientais previstas no regime jurídico dos resíduos destacam-se: o incumprimento do dever de assegurar a gestão de resíduos, a quem caiba essa responsabilidade; a não separação, na origem, dos resíduos produzidos, de forma a promover preferencialmente a sua valorização; o transporte de resíduos em violação das normas técnicas, do registo na e-GAR e do acompanhamento da guia; o incumprimento da obrigação de inscrição e registo de dados no SIRER (cf. artigo 67, do DL n.º 73/2011, de 17/06.).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Terceira

Objetivo Geral

1. Promover uma gestão de resíduos e limpeza urbana na área de jurisdição do Santuário de Fátima, que conduza a uma boa imagem da Cidade a nível local e internacional, bem como à proteção do ambiente e promoção de um desenvolvimento sustentável.

Cláusula Quarta

Objetivos Específicos

O presente Protocolo tem por objetivos específicos:

- a) Otimizar a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos da responsabilidade do Santuário de Fátima, de modo a promover a gestão económico-financeira mais sustentável;
- b) Dotar de meios de depósito de recicláveis as casas do Santuário de Fátima, bem como os parques e as restantes áreas da sua jurisdição, de modo que os cidadãos possam adotar comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respetiva reutilização e valorização;
- c) Promover a recolha seletiva de recicláveis e entrega dos mesmos no Ecocentro de Fátima, de forma a fomentar a sua valorização por fluxos e fileiras, de modo a contribuir para o cumprimento das metas estipuladas;
- c) Desenvolver uma limpeza urbana mais eficiente na área de jurisdição do Santuário, articulando e coordenando a mesma com a limpeza urbana da responsabilidade da autarquia, de modo a salvaguardar a imagem de Fátima a nível local e a nível internacional.

Cláusula Quinta

Obrigações

1. Ao Primeiro Outorgante, no âmbito do presente Protocolo, cabe:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos do Santuário de Fátima, em consonância com a legislação em vigor;
- b) Acordar as operações de gestão de resíduos da responsabilidade do Santuário de Fátima;
- c) Assegurar ao Segundo Outorgante as condições necessárias para a entrega dos recicláveis no Ecocentro de Fátima.

2. Ao Segundo Outorgante, cabe:

- a) Efetuar um Plano de Gestão de Resíduos do Santuário de Fátima, no prazo de três meses a contar desde a data de assinatura do presente protocolo, onde refira a metodologia de recolha e transporte de resíduos e a limpeza urbana, incluído a implementação de meios de depósito de recicláveis e sensibilização ambiental para utilizadores do sistema e trabalhadores da Instituição, de modo a cumprir os objetivos explanados nas cláusulas anteriores e a permitir definir a estratégia de corresponsabilização das duas entidades;
- b) Realizar a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos até à Estação de Transferência da Gondemaria, cumprindo as normas técnicas estabelecidas em portaria, efetuando o registo eletrónico e fazer acompanhar os resíduos das respetivas guias;
- c) Dotar os espaços de depósitos para recicláveis, efetuar a recolha dos mesmos e encaminhar corretamente os materiais para o Ecocentro de Fátima.
- d) Assegurar os encargos financeiros mensais decorrentes do acordo de gestão de resíduos.

Cláusula Sexta

Acompanhamento do Protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Para acompanhamento do protocolo será realizada uma reunião semestralmente, entre elementos dos dois outorgantes.

Cláusula Sétima

Responsabilidade Financeira

1. No período de vigência do protocolo, o Santuário de Fátima pagará o valor da tarifa aplicada pela Valorlis, ao Município, ao peso recolhido, mais a taxa de gestão de resíduos e a taxa de gestão de resíduos agravada nos termos da lei, com uma periodicidade mensal;
2. O Santuário de Fátima contribuirá com uma verba até 50.000,00€, mais IVA, para adequação do Ecocentro de Fátima à dimensão do Santuário de Fátima, de acordo com o protocolo de cooperação.

Cláusula Oitava

Vigência do Protocolo

O protocolo tem a duração de dois anos, devendo ser adaptado à estratégia acordada, decorrente da aprovação do Plano de Gestão de Resíduos. O protocolo considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de dois anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias antes da data da sua renovação.

Cláusula Nona

Casos Omissos

Os casos omissos do presente Protocolo serão objeto de acordo entre os Outorgantes, com respeito pelo disposto na Lei Geral.

Ourém, XX de março de 2014



Fl.51
18/03/2014
Anexo V

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

Paulo Alexandre Homem de Oliveira
Fonseca

O ADMINISTRADOR DO SANTUÁRIO DE
FÁTIMA

Padre Cristiano João Rodrigues Saraiva